



VACINAÇÃO CONTRA PÓLIO CONTINUA ATÉ 21 DE OUTUBRO

Índice de crianças imunizadas ainda é baixo e Município decide estender a vacinação.

Empenhada em ampliar a cobertura vacinal contra a Poliomielite, a Prefeitura de Rio das Ostras decidiu estender até 21 de outubro a campanha de imunização contra a doença. Até o momento, somente 36% das crianças que fazem parte do público-alvo estão protegidas contra o vírus.

Os pais e responsáveis devem levar as crianças entre 1 ano e 5 anos incompletos para receber a gotinha.

Os postos de saúde de Rio das Ostras oferecem as vacinas de segunda a sexta, das 8h30 às 16h.



“Devido à baixa adesão, o Município está prorrogando a campanha por mais três semanas. São apenas duas gotinhas, que vão proteger nossas crianças pequenas contra três tipos diferentes de vírus que causam a paralisia infantil, doença que não tem cura e deixa sequelas motoras e neurológicas”, explica Natália Lopes, chefe da Divisão de Imunização de Rio das Ostras.

Natália completa a fala orientando os pais a protegerem suas crianças:

“A vacinação continua sendo uma grande demonstração de amor. Venha até uma de nossas unidades vacinadoras com seu pequeno e traga a caderneta de vacina para que possamos imunizá-lo”.



LOCAIS DE VACINAÇÃO CONTRA POLIO

Posto ESF Rocha Leão

Posto ESF Cantagalo

Posto ESF Mar do Norte

Clínica da Família, no Âncora

Posto ESF Âncora

Posto ESF Claudio Ribeiro

Posto de Saúde do Jardim Marileia

Posto ESF Dona Edmeia, em Nova Esperança

Posto ESF Nova Cidade

Posto ESF Operário

Posto ESF Recanto

Posto ESF Cidade Praiana



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2022

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DESIGNA SERVIDORAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, nos moldes do art. 100, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 21472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A Comissão tem como prerrogativa principal a garantia da autonomia profissional, conforme reza o Código de Ética Profissional do Assistente Social, Lei nº 8.862/1993 e compromisso com a Formação Profissional.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição:

I- elaborar o Edital do Processo Seletivo;

II- realizar levantamento de vagas a cada semestre junto às políticas setoriais do Município e encaminhá-las posteriormente à Secretaria Municipal de Gestão Pública- SEGEP;

III- receber a relação de inscritos da Secretaria Municipal de Gestão Pública-SEGEP para realização do processo seletivo;

IV- articular e definir com técnicos supervisores de estágio o conteúdo a ser abordado na avaliação aplicada ao candidato, dentro do previsto na Bibliografia especificada no Edital do Processo Seletivo;

V- responder os recursos para posterior envio à Secretaria Municipal de Gestão Pública-SEGEP, da relação final dos candidatos selecionados para posterior publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras;

VI- elaborar o cronograma de realização do processo seletivo dos candidatos ao estágio;

VII- encaminhar os candidatos ao estágio conforme área de atuação para realização da avaliação escrita e entrevista;

VIII- estruturar e realizar ordenamento administrativo de todos os instrumentos que serão utilizados no processo seletivo;

IX- sensibilizar a categoria profissional de forma contínua sobre a importância de abertura de novos campos de estágio e manutenção dos já existentes;

X- acompanhar a aplicação e correção das avaliações previstas no processo seletivo.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social, as servidoras relacionadas no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1008/2022

NOME DAS ASSISTENTES SOCIAIS		
TITULAR	SUPLENTE	SECRETARIA

Renata Pontes Martins CRESS nº 15.186	Aline da Silva Praxedes Vieira Consoli Lima CRESS nº 16.218	SEMAS
Fabiana Aldace Lanke CRESS nº 32.698	Livia Rangel Figueira de Moraes CRESS nº 22.228	SEMEDE
Fabiana Paschoal dos Santos CRESS nº 15.614	Rosita Amaro Monteiro Borges CRESS nº 9.249	SEMUSA

PORTARIA Nº 1009/2022

Nomeia novo membro para exercer a Suplência da Presidência da Junta de Análise de Recurso de Infração Ambiental - JARIA, em razão da cessão do servidor Edgar Alves da Rocha a outro Município, sem alteração dos mandatos vigentes dos demais membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora mencionada no Anexo I desta Portaria, para exercer a Suplência da Presidência da Junta de Análise de Recurso de Infração Ambiental - JARIA, em substituição ao atual Suplente, que foi cedido a outro Município.

Art. 2º A JARIA passa a ter sua composição conforme o Anexo II desta Portaria, sem alteração dos mandatos vigentes dos demais membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA nº 1009/2022
(Nomeação)

Camila Madureira Duarte, Matrícula 19.009-8 (Suplente de Presidente)

ANEXO II DA PORTARIA nº 1009/2022
(Nova Composição)

Titulares	Matrícula	Suplentes	Matrícula
Silvana Faria Sarzedas (Presidente)	2.144-0	Camila Madureira Duarte	19.009-8
Adriano Luz Corrêa Pinto	11.166-4	Breno Oliveira Lofrano de Almeida	16.742-8
Ana Paula dos Santos Pinto Gomes	4.516-0	Jolnnye Rodrigues Abrahão	11.441-3

PORTARIA Nº 1010/2022

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos nº 0343 e 345/2022-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 03/10/2022, conforme o Processo Administrativo nº 35284/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º NOMEAR, a contar de da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.4º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I, II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1010/2022.

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17056-9	Eliana Cabral Feijo	Assistente I – CC2	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1010/2022

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
19087-0	Ayery Lacerda Tavares	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1010/2022.

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA9	LOTAÇÃO
118.448.357-40	Janaína do Nascimento	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMOP
149.417.977-60	Vanessa da Silva Martins	Assistente I – CC2	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1011/2022

Exoneração de Ofício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 34219/2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, o servidor **ALEXANDRO GONÇALVES DE CASTRO VIANA**, matrícula nº 18734-8 do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

DECISÃO

PROCESSO Nº 35802/2021

APLICO a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que corresponde a R\$ 13.391,69 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), a empresa **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 28.769.121/0001-11, cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município, pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme determinado pelos artigos 7º, inciso III, e alínea "a", do inciso II, do art. 12 todos do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO Nº 28016/2014

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pelo Subprocurador-Geral do Município, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual **RECEBO** o recurso interposto pela empresa **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 029.167.442/0003-70, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão de aplicação de multa administrativa por descumprimento de obrigações contratuais de 5% (cinco por cento) do total contratado, perfazendo o valor total de R\$ 108.826,24 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0793/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0793/2022 - SEMAD



NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
WESLEY PAES ARAUJO	8357-7	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-CGM	19/09/2022 A 18/10/2022	33777/2022

PORTARIA Nº 0794/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0794/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
ROSANA DE SOUZA SILVA GONÇALVES	19569-3	PROFESSOR I-30 HORAS/ SEMEDE	14/09/2022 A 12/03/2023	33788/2022

PORTARIA Nº 0795/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0795/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM

ROGERIA DE JESUS DAVID | 11434-0 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE/SEMAP | 16/12/2022 A 30/12/2022 | 2017/2022 | 34534/2022

WALTER NUNES DA SILVA FILHO | 2292-6 | FISCAL SANITÁRIO/SEMUSA | 17/10/2022 A 15/11/2022 | 2013/2018 | 34601/2022

SIMONIA GOMES CALVI | 8995-8 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA | 12/10/2022 A 11/11/2022 | 2010/2015 | 34835/2022

EDNA BORGES DA SILVA | 2153-9 | SEMAD/ CEDIDA À FROC | 17/10/2022 A 31/10/2022 | 2013/2018 | 34837/2022

DORALICE SILVA DE OLIVEIRA | 2888-6 | TELEFONISTA/SEMAD | 03/10/2022 A 27/10/2022 | 2014/2019 | 35468/2022

TATIANE CORREA BERNARDINO | 11391-3 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SECTRAN | 11/01/2023 A 09/02/2023 | 2017/2022 | 33651/2022

PORTARIA Nº 0796/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

JOSILANE MEDINA
 Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0796/2022 – SEMAD

NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO

LUCIANA MEYER | PROFESSOR I - 30H - PCD | 01/2019 | 34486/2022

JANAINA LIMA DE MORAES | PROFESSOR I - 30H | 01/2019 | 34482/2022

ALLAN ALVES TRINDADE | PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO | 02/2019 | 34552/2022

FRANCYNE DE AQUINO MEDEIROS DOS SANTOS | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/2019 | 35007/2022

MATHEUS ROCHA VITA TRISTÃO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/2019 | 34483/2022

ANDREA DA SILVA CARVALHO | PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL | 02/2019 | 34941/2022

NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS | AUXILIAR EDUCACIONAL | 03/2019 | 35191/2022

ALINE MATTOS PACHECO | AUXILIAR EDUCACIONAL II | 03/2019 | 34897/2022

RAIANA PIRES ALVES | AUXILIAR EDUCACIONAL II | 03/2019 | 35192/2022

JOLKSON FERNANDEZ RODRIGUES | CONTADOR | 03/2019 | 34719/2022

MARA LUCI DE MOURA PACHECO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04/2019 | 34832/2022

PORTARIA Nº 0797/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 35764/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0797/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0674/2022 - Sílvia Cristina de Souza Reis/Aux. Enfermagem/9269-0/2020/2021/01/10/2022/30/10/2022/SEMUSA/30

0703/2022-Claudia Cristina Vilalba Goettner/Agente Administrativo/Assessor Contas e Controle I/3697-8/2021/2022/05/10/2022/14/10/2022/SEMAD/10

0703/2022 - Jonas Derlan da Luz Moutinho/Guarda Civil Municipal – GCM/10683- 6/202 1/2022/10/10/2022/19/10/2022/SESEP/10

0616/2022 -Gilbert Campos Vilalva da Silva/Aux. Desenv. Infantil/Assessor Técnico II/9594- 0/2021/2022/19/09/2022/08/10/2022/SEMEDE/20

PORTARIA Nº 0798/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015



e considerando o Processo Administrativo nº 35765/2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5.º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS as servidoras relacionadas no **ANEXO V** desta Portaria

Art 6.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO VI** desta Portaria

Art.7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0798/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Antonio Francisco Moreira Neto/Guarda Civil Municipal - GCM/7393-8/2021/2022/01/11/2022/30/11/2022/SEMAP/30
Aldiejna Canabarra Bento/Professor
Pedagogo/2295-0/2021/2022/03/11/2022/02/12/2022/SEMEDE/30
Sílvia Cristina de Souza Reis/Aux.
Enfermagem/9269-0/2020/2021/05/10/2022/03/11/2022/SEMUSA/30
Luiz Felipe Perez Ramalho da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10860-0/2021/2022/26/11/2022/25/12/2022/SESEP/30
Eduardo de Souza Almeida/Guarda Civil Municipal - GCM/10280-6/2020/2021/02/11/2022/01/12/2022/SESEP/30
Paulo Cesar Duarte/Guarda Civil Municipal - GCM/3811-3/2021/2022/01/11/2022/30/11/2022/SESEP/30
Tatianna Paccine Freitas/Assistente IV/17260-0/2021/2022/21/11/2022/20/12/2022/SESEP/30
Ana Karla Mendes da Silva/Secretario
Escolar/10583-0/2021/2022/07/11/2022/06/12/2022/SEMEDE/30
Ebenezer da Silva/Assistente IV/15582-9/2021/2022/17/10/2022/15/11/2022/SEMEDE/30

ANEXO II DA PORTARIA 0798/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Cesar de Almeida/Guarda Civil Municipal - GCM/7415-2/2020/2021/10/11/2022/29/11/2022/SEMAP/20
Ederson da Silva Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GCM/10486-8/2021/2022/01/11/2022/20/11/2022/SEMAP/20
Marco Antonio Rodrigues/Agente Administrativo/
Encarregado/4559-4/2021/2022/03/11/2022/22/11/2022/SEMAP/20
Sergio Murilo Pinheiro de Mattos/Auxiliar
Administrativo/9935-0/2021/2022/21/11/2022/10/12/2022/SEMAP/20
Mike Gomes Pereira/Assistente IV/17836-5/2021/2022/08/11/2022/27/11/2022/SEMEDE/20

ANEXO III DA PORTARIA 0798/2022

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

John Vincent Martin/Assistente III/14733-8/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/GABINETE/10
Tatiana David Ribeiro/Agente Administrativo/Membro Com Perm
Licitação/4880-1/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMAD/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0798/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Gabriel Lozan Olegario do Couto/Secretario
Executivo/15130-0/2020/2021/03/11/2022/12/11/2022/SEMAP/10
Lidiane Ferreira de Castro Guimaraes/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4850-0/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMAP/10
Obede Custodio do Couto/Assistente II/15706-6/2021/2022/03/11/2022/12/11/2022/

SEMAP/10
Paulo Sergio da Silva Copolillo/Fiscal de Meio
Ambiente/4979-4/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMAP/10
Misael Alves de Azevedo/Assistente III/13603-4/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMEDE/10
Roberta Fernandes Rodrigues/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/10073-0/2020/2021/16/11/2022/25/11/2022/SEMEDE/10
Rosani Gomes Nunes/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/10687-9/2021/2022/21/11/2022/30/11/2022/SEMEDE/10
Jomair Sergio Soares de Souza/Assessor Executivo III/17193-0/2021/2022/24/11/2022/03/12/2022/SECTRAN/10
Carlos Renato Duarte Ferreira/Auxiliar Administrativo/Superint Adm de Serv Publicos/10081-1/2019/2020/16/11/2022/25/11/2022/SEMOP/10
Fabiana de Jesus Alves/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/8714-9/2020/2021/16/11/2022/25/11/2022/SEMOP/10
Fabiano de Souza Barcellos/Tecnico em Edificacoes/2611-5/2021/2022/03/11/2022/12/11/2022/SEMOP/10
Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3170-4/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/SEMOP/10
Lia Marcia Soares dos Santos Parente/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11078-7/2020/2021/21/11/2022/30/11/2022/SEMOP/10
Sibylla Guntensperger Monteiro/Tecnico em Edificacoes/10031-5/2021/2022/09/11/2022/18/11/2022/SEMOP/10
Leandro Barbosa da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10493-0/2020/2021/01/11/2022/10/11/2022/SESEP/10
Marcelo Silva de Almeida/Guarda Civil Municipal - GCM/3814-8/2021/2022/01/11/2022/10/11/2022/SESEP/10
Carlos Alberto de Freitas/Guarda Civil Municipal - GCM/Correg. Geral da Guarda Civil/2200-4/2020/2021/03/11/2022/12/11/2022/SESEP/10
Marcos Elias Borges da Silva Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/7541-8/2020/2021/05/11/2022/14/11/2022/SESEP/10
Jonas Derlan da Luz Moutinho/Guarda Civil Municipal - GCM/10683-6/2021/2022/21/11/2022/30/11/2022/SESEP/10
Luciana Silveira Sa/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/11206-2/2020/2021/18/10/2022/27/10/2022/SEMUSA/10
Joao Alves Ferreira Junior/Auxiliar Administrativo/Assessor Contas e Controle I/9347-5/2021/2022/03/11/2022/12/11/2022/SEMACI/10
Mariana Rossi Vernier de Paula/Assis Analise Economicidade III/14884-9/2020/2021/16/11/2022/25/11/2022/SEMACI/10
Vinicius Teixeira Pacheco/Assist Analise Processual III/15439-3/2020/2021/16/11/2022/25/11/2022/SEMACI/10
Tereza Cristina Viana Goncalves/Assist Analise Processual I/14908-0/2020/2021/16/11/2022/25/11/2022/SEMACI/10
Flavia Barbosa Neves/Agente Administrativo/Gerente de Contas e Controle/9131-6/2020/2021/28/11/2022/07/12/2022/SEMACI/10
Abilio Ricardo Meleiro/Agente Administrativo/
Coordenador/7471-3/2019/2020/24/10/2022/02/11/2022/GABINETE/10
Abilio Ricardo Meleiro/Agente Administrativo/
Coordenador/7471-3/2020/2021/03/11/2022/12/11/2022/GABINETE/10

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Keiko Takizawa Botelho de Souza/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/3334-0/2020/2021/05/10/2022/24/10/2022/SEMAD/20

ANEXO V DA PORTARIA 0798/2022

**CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Rosani Gomes Nunes/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/10687-9/2020/2021/16/11/2022/20/11/2022/SEMAD/5

ANEXO VI DA PORTARIA 0798/2022

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Francisca das Chagas Alves Macedo Corazza/Agente Administrativo/
Encarregado/8927-3/2022/2023/28/11/2022/07/12/2022/SEMEDE/10
Pedro Paulo de Souza Lacerda/Assistente III/18927-8/2022/2023/14/11/2022/23/11/2022/SEMAP/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0774/2022-SEMAD

Onde se lê:

Emilce Pereira Santos da Silva | 4575-6 | Cozinheiro/SEMUSA | 08/11/2022 a 07/12/2022 | 2008/2023 | 33947/2022

Erika Ignácio Soares de Farias | 11298-4 | Técnico Visa/SEMUSA | 07/12/2022 a 20/01/2023 | 2011/2016 | 33652/2022

Leia-se:

Emilce Pereira Santos da Silva | 4575-6 | Cozinheiro/SEMUSA | 08/11/2022 a 07/12/2022 | **2008/2013** | 33947/2022

Erika Ignácio Soares de Farias | 11298-4 | Técnico Visa/SEMUSA | 07/12/2022 a 20/01/2023 | 2011/2016 | 33652/2022

SE VOCÊ APRESENTA ALGUM DESTES SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

VOCÊ PODE ESTAR COM DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA E NEM SABE.

MUITAS DOENÇAS TÊM SINTOMAS PARECIDOS. POR ISSO, TODO CUIDADO É POUCO.



2771.8786

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

PROTEJA SUA FAMÍLIA. A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ. Saiba mais sobre combate, causas e sintomas em saude.gov.br/combataedes



O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combataedes



DISQUE SAÚDE **136**



MINISTÉRIO DA SAÚDE



E VOCÊ? JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

OS CRIADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR. FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS.



1. Remova folhas, galhos e objetos que possam impedir a água de correr pelas calhas.
2. Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.
3. Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa.
4. Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
5. Faça sempre a manutenção de piscinas e fontes utilizando os produtos químicos apropriados.
6. Brinquedos devem ficar em locais cobertos.
7. Lave os bebedouros de animais semanalmente com bucha ou escova.
8. Coloque os lixos em sacos plásticos, mantenha a lixeira bem fechada e descarte corretamente.
9. Pneus devem ser guardados em locais cobertos.
10. Nas áreas externas, fique atento a possíveis criadouros, como:
11. Lixeiras e sacos abertos, lixo no chão e em locais incorretos.
12. Espelhos-d'água com larvas.
13. Brinquedos em parques com água empoeada.
14. Imóveis fechados ou abandonados.
15. Contêiner de lixo aberto e com água parada.
16. Descubra ÁREAS COMO BICHO! Ligue para a prefeitura e denuncie.
17. Deixe os ralos limpos e aplique telas.
18. Não deixe água acumulada pela a laje.
19. Observe o depósito de água dos bebedouros.
20. Verifique a manutenção da área de depósito de lixo.
21. Mantenha bacias e bacias cobertas e seios ou abrigados da chuva.
22. Observe os vasos sem uso.
23. Faça manutenção do beiral das janelas para não acumular água.
24. Retire água acumulada em eletrodomésticos e móveis da área de serviço e varanda.

BAIXE O APP QUE ORIENTA SOBRE FOCOS E IDENTIFICA O AGENTE DE SAÚDE.



VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS 2771.8786

PROTEJA SUA FAMÍLIA. A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ. Saiba mais sobre combate, causas e sintomas em saude.gov.br/combataedes



DISQUE SAÚDE **136**



MINISTÉRIO DA SAÚDE





ERRATA DA PORTARIA Nº 0789/2022-SEMAP

Onde se lê:

Dourian Teixeira Ageme	3792-3	SEMAP/SEMAP	10/08/2022	35054/2021
------------------------	--------	-------------	------------	------------

Leia-se:

Dourian Teixeira Ageme	3792-3	Agente Administrativo /SEMAP	10/08/2022	35054/2021
------------------------	--------	------------------------------	------------	------------

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 025/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 23.208/2021-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2022-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.023/2022-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e ARGOS LTDA.
ASSINATURA: 04/10/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.374,08

- CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 565/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 526,68

- CIC
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 566/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 248,40

- CASA DO SORRISO
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 567/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 599,00

PARECER JURIDICO: Nº 217/2021 - LFS – 08/11/2021 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 026/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 23.208/2021-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2022-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.026/2022-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e FENIX PRESTACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA.
ASSINATURA: 04/10/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.142,60

- CIC'S
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 569/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 283,20

- CRAS E UNIDADES
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 570/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 296,40

- CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 571/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 73,00

- CASA DO SORRISO
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 568/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 490,00

PARECER JURIDICO: Nº 217/2021 - LFS – 08/11/2021 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 027/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 23.208/2021-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.027/2022-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI.
ASSINATURA: 04/10/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.256,50.

- CIC
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 572/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 359,00

- CASA DO SORRISO
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 573/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022
- VALOR R\$ 897,50

PARECER JURIDICO: Nº 217/2021 - LFS – 08/11/2021 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 028/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 23.208/2021-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2022-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.029/2022-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
ASSINATURA: 04/10/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 564/2022 Global
- EMITIDA EM 27/09/2022

PARECER JURIDICO: Nº 217/2021 - LFS – 08/11/2021 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38.876/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Desarmada

para eventos que serão realizados no Município de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 29.675/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Forte Araruama Segurança e Vigilância Ltda.
ASSINATURA: 09/09/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 13.283,88

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2217/2022 Global
- EMITIDA EM 26/08/2022

PARECER JURIDICO: Nº 006/2022- EAO – 21/01/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1490 – 14 de setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18565/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Eccagio Comércio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
ASSINATURA: 04/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
VALOR: R\$ 50.557,68



- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634
 - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 101 1.500.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 2504/2022
 - EMITIDA EM 20/09/2022
 - VALOR R\$ 9.124,56

 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
 - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 101 1.500.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 2505/2022
 - EMITIDA EM 20/09/2022
 - VALOR R\$ 11.919,06

 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
 - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 101 1.500.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 2506/2022
 - EMITIDA EM 20/09/2022
 - VALOR R\$ 10.027,08

 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654
 - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 2507/2022
 - EMITIDA EM 20/09/2022
 - VALOR R\$ 2.852,46

 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.655
 - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-101 1.500.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 2508/2022
 - EMITIDA EM 20/09/2022
 - VALOR R\$ 3.941,28

 - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.089.2.537
 - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 104 1.704.0104
 - NOTA DE EMPENHO Nº 2509/2022
 - EMITIDA EM 20/09/2022
 - VALOR R\$ 12.693,24
- PARECER JURIDICO:** Nº 200/2022 – LFS – 08/08/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

ERRATA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2022 (Processo Administrativo nº 17210/2022-SEMEDE), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E ACJ INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEDE E UNIDADES DE ENSINO, inicialmente marcado para o dia 10/10/2022 às 09:00 (CPLP I), fica adiada para o dia 19/11/2022 às 09:00 (CPLP I)

- Fica incluído do Anexo I Termo de Referência o item 25 Memória de Cálculo
- Fica alterado os anexos II Critério de Aceitabilidade, III Proposta de preços

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

Sala 05 – CPLP I – 08/11/2022 às 09:00 horas – Concorrência Pública nº 009/2022 (Processo Administrativo nº 3799/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de rede de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da rua Palmeiras, rua Coqueiros e partes das ruas das Avencas, rua das Hortênsias, rua das Begônias, Avenida Luiz Viana Filho, rua sem nome 1, rua das Acácias, rua das Papoulas, Travessa 2 e rua das Orquídeas - bairro Verdes Mares – Município de Rio das Ostras/RJ. Valor Total Estimado: R\$ 13.858.629,96

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMEDE
(Processo Administrativo nº 26855/2021-SEMEDE)

O Município de Rio das Ostras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público, a quem interessar possa, que realizará "CHAMADA PÚBLICA" PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI

Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, ART. 78 DE 08 DE MAIO DE 2020 E ALTERADA PELA RESOLUÇÃO DE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Edital de Chamada Pública e seus Anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, ou através do site: www.riodasostras.rj.gov.br.
E-mail: delcopmro@gmail.com;
Tel: (22) 2771-6404;
Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Os documentos e a Proposta de Preços deverão ser apresentados no dia 11/11/2022, às 09:00 horas na Comissão Permanente de Licitações e Pregões I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.
E-mail: cpl1pmro@gmail.com; Tel: (22) 2771-5543

Maurício Henriques Santana
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 40497/2021

APLICADO à empresa ANDRESSA PANINI ALBISSU - EPP CNPJ nº 10.794.168/0001-70, com sede na Rua São João do Paraíso, 422, Jardim Imperador, São Paulo/SP, CEP: 03.934-000, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 1.367,38** (mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092, em razão do descumprimento ao Parágrafo Primeiro, Cláusula Quarta, Contrato nº 078/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 22658/2021.
Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar a partir da publicação deste, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0017/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.
Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.
Período de Inscrição: 06 de outubro de 2022
Horário: das 10h às 16h (horário de Brasília)
Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício.

1.1 ANEXOS DO EDITAL
Integram este edital os seguintes Anexos:

- Termo de Referência
- Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos
- Protocolo de Pedido de Habilitação

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização da XVI Festa do Feijão que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022, no Restaurante do Jamil (Chamada Pública 0015/2022), localizado na Av. Petróleo e Gás, s/n, Cantagalo, Rio das Ostras/RJ.

Os participantes, deverão oferecer pelo menos dois pratos a base de feijão.

Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.1.1. A cessão do espaço para o evento se deu por chamada pública de número 0015/2022 tendo sido habilitada Maria Cabrera Barcelos (Restaurante do Jamil), conforme publicado no Jornal Oficial do Município na edição nº 1492, não havendo qualquer



repasso de custos, ou seja, ônus ao Município.

2.2. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUA
01 – PESSOAS JURÍDICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS – RESTAURANTES/ FAST FOOD	Restaurante medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento – 16 m ² total, em octanorme contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em octanorme, contendo pia, balcão, passa prato, hidráulica e iluminação.	unid.	03
02 – ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GELO	Espaço para estacionamento de caminhão de gelo, com no máximo 10 m ² .	unid.	01

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:
 - CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0
 - IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 15646-9
 - LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3
 - IGOR DE CARVALHO PESSANHA – Matrícula 18419-5

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostrs2018@gmail.com.

5.2. Os interessados deverão comparecer pessoas jurídicas no dia **06/10/2022**, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com original e cópia dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS – ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.2, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 07 de outubro, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.

6.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3(três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3(três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da contratação é para os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03(três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo início de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Matrícula: 18321-0

MINUTA

Chamada Pública 0017/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
 CNPJ: 39.223.581/0001-66
 Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
 CEP: 28.895-664
 Cidade: Rio das Ostras
 Telefone: (22) 2771-3107

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização da XVI Festa do Feijão que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022, no Restaurante do Jamil (Chamada Pública 0015/2022), localizado na Av. Petróleo e Gás, s/n, Cantagalo, Rio das Ostras/RJ.

Os participantes, deverão oferecer pelo menos dois pratos a base de feijão.

Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de



que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.1.1. A cessão do espaço para o evento se deu por chamada pública de número 0015/2022 tendo sido habilitada Maria Cabrera Barcelos (Restaurante do Jamil), conforme publicado no Jornal Oficial do Município na edição nº 1492, não havendo qualquer repasse de custos, ou seja, ônus ao Município.

2.2. - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.3. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.2, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 07 de outubro, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.

2.4. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão se cadastrar pessoas jurídicas cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício.

3.2. Os interessados deverão comparecer no dia 06/10/2022, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com toda documentação exigida no edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostrs2018@gmail.com.

4.2. No dia 06/10/2022, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com original e cópia dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 11 de outubro de 2022 será publicado o rol dos selecionados para o atendimento ao objeto da chamada pública;

5.2. Os Selecionados assinarão respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público da XVI Festa do Feijão, promovida pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a comercialização de produtos alimentícios.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de duração da contratação são os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1. Os selecionados para participação do Evento, objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir sua participação no Festival durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes da XVI Festa do Feijão.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. A aproximação dos Selecionados com o público da XVI Festa do Feijão.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1. É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com o Selecionado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza
Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR
Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha
Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR
Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva
Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR
Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves
Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR
Assinatura: _____

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18.321-0

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes da XVI Festa do Feijão. ANEXO II

O XVI Festa do Feijão no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas Tendas:

- Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- Proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- Proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- Proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento das 12h às 02h.
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos durante a constância do cadastro do programa de renda alternativa do Município, quando couber.

Ciente e de Acordo,

_____/_____/_____

Assinatura

Rio das Ostras, xx de xx de 2022.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18.321-0



ANEXO III

Carimbo do CNPJ/CPF: DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data. _____

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	Nº:	Complemento:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:	E-MAIL:		

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Identidade e CPF
- Comprovante de Residência
- Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022
- Comprovação de inscrição no DEAGRO
- Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
- Comprovante de inscrição no CNPJ
- Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
- Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- Declaração emitida pela empresa de não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ()
Desabilitado ()

DATA ____/____/____ ASSINATURA: _____

HORÁRIO: _____



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 AGRICULTURA E PESCA**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **MADEIREIRA K'TA VENTO LTDA EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0232** com validade até **14 de JULHO de 2027**, autoriza a mesma a realizar as atividades de fabricação de outros artigos de carpintaria para construção e serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resserragem no seguinte local: **RUA 1, S/Nº, LOTE 07, QUADRA 1 - EXTENSÃO DO SERRAMAR – BAIRRO A – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 35436/2021)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **DIEGO STADLER CANEDO 13286333735 ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0233** com validade até **14 de JULHO de 2027**, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no seguinte local: **ALAMEDA CAMPOMAR, Nº31, LOJA 01 - JARDIM CAMPOMAR – BAIRRO B - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 34322/2017)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que

concedeu a **RENATO COSTA ARAUJO VEICULOS ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0234** com validade até **14 de JULHO de 2027**, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no seguinte local: **RUA DINIZ ROQUE DE SANTANA, Nº250 - TERRA FIRME - BAIRRO H - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 12404/2017)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **DIESEL LINE CAMBUI LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0235** com validade até **14 de JULHO de 2027**, autoriza a mesma a realizar as atividades de manutenção e assistência técnica de motores e turbo compressores, estocagem e comercialização de produtos e componentes para motores e turbo compressores no seguinte local: **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 1426, LOTES 25 E 26, QUADRA COMERCIAL - MAR DO NORTE - BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 1299/2021)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **TFM INDUSTRIAL EIRELI ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0236** com validade até **14 de JULHO de 2027**, que autoriza a mesma a realizar serviços de usinagem, tornearia, solda, tratamento e revestimento em metais no seguinte local: **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 500, LOTES 34, GALPÃO Q - MAR DO NORTE – BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 20032/2020)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0237** com validade até **07 de AGOSTO de 2027**, que autoriza a mesma a realizar as atividades de armazenamento e distribuição de tubos de aço com costura no seguinte local: **RUA DO SONDADOR, S/Nº, LOTES 10, 11 E 12, QUADRA H - ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – BAIRRO M - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 21820/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **SIMÃO & GAMA MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0238** com validade até **07 de AGOSTO de 2027**, que autoriza a mesma a realizar serviços de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras no seguinte local: **AVENIDA DOS BANDEIRANTES, S/Nº, LOTES 02 E 04, QUADRA G1 - MARY LAGO – BAIRRO H - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 473/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **MELO E SILVA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0239** com validade até **07 de AGOSTO de 2027**, que autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores no seguinte local: **AVENIDA JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, Nº 25, LOTE 02, QD 64 - JARDIM MARILÉA – BAIRRO G - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 31592/2014)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **IMPÉRIO AUTOCENTER LTDA – ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0240** com validade até **07 de SETEMBRO de 2027**, que autoriza a mesma a realizar serviços de reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores no seguinte local: **AVENIDA GUANABARA, Nº146, LOTE 25 PARTE, QUADRA 07 - LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE - BAIRRO D - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 12385/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **MS SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0241** com validade até **07 de SETEMBRO de 2027**, que autoriza a mesma a realizar serviços de usinagem, tornearia e solda no seguinte local: **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº, LOTE 67, QUADRA COMERCIAL, FUNDOS - LOTEAMENTO MAR DO NORTE – BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 5848/2021)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **B2 PRODUTOS DE LIMPEZA, ALIMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0242** com validade até **07 de SETEMBRO de 2027**, que autoriza a mesma a realizar comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, artigos de escritório e de papeleria no seguinte local: **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº, LOTE 67, QUADRA COMERCIAL - LOTEAMENTO MAR DO NORTE – BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 47027/2019)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 002 de 11 de



LEI SECA

IR CONSCIENTE VOLTAR SEGURO

“BEBI. E AGORA?”

Se você saiu de casa com seu veículo e bebeu, o indicado é que não volte para casa dirigindo. Se não há como pegar um táxi ou pedir um carro por aplicativo, a opção é esperar ou pedir a um amigo que esteja sóbrio para ser “motorista da vez”. Esse é o método mais prudente quando for a lugares onde se pretende beber.

O que pode acontecer com o motorista que é pego no teste do bafômetro? (Art.165 CTB)

MULTA NO VALOR DE R\$2.934,70;
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA;
SUSPENSÃO DA CNH POR 12 MESES;
RETENÇÃO DO VEÍCULO ATÉ UM TERCEIRO REGULARMENTE HABILITADO IR BUSCAR;
RECOLHIMENTO DA CNH;
NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA NO PERÍODO DE UM ANO, O VALOR DA MULTA DOBRA.



**JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS**





dezembro de 2015) que concedeu a **MRV MRL ROC INCORPORAÇÕES SPE LTDA** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI Nº RO-0032**, com validade até **07 de AGOSTO de 2027**, e autoriza a mesma a realizar construção de edifícios, com área de 19.231,00m² no seguinte local: **RUA PROJETADA, LOTE G1E ORIUNDO DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE G1B - RIO DAS OSTRAS / RJ** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 15203/2022).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0913**, com validade até **07 de AGOSTO de 2027**, autoriza a mesma a realizar obras de urbanização, implantação de redes de drenagem e de esgoto sanitário, com execução de terraplanagem e bota-fora de 30.428,50m³ no seguinte local: **RUA DIVERSAS – LOTEAMENTO VILLAGE DE RIO DAS OSTRAS – BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS /RJ** (Processo SEMAP Nº 13290/2022).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu a **MOURA E ARAÚJO ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0914**, com validade até **23 de agosto de 2027**, autoriza a mesma a realizar construção de agrupamento de edificações unifamiliares com área total construída de 2.131,71m² no seguinte local: **RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS, CHÁCARA 57 - LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS – BAIRRO G - RIO DAS OSTRAS /RJ** (Processo SEMAP Nº 37061/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMANº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0915**, com validade até **23 de AGOSTO de 2027**, autoriza a mesma a realizar obras de urbanização, implantação de rede de drenagem e de esgoto sanitário, com execução de terraplanagem e bota-fora de 335,85m³ no seguinte local: **RUA RIO DE JANEIRO E SÃO LUIZ - LOTEAMENTO OURO VERDE E JARDIM BELA VISTA – BAIRRO F - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 33458/2021).

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 13.762/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para pagamento voluntário da infração aplicada no Processo Administrativo nº 13.762/2020, em nome de **MARCELO DE JESUS FERREIRA DE SÁ** e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 28 de setembro de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
 Secretário do Meio Ambiente
 Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para **X Reunião Ordinária do CMS** ano 2022, quadriênio 2020/2023, a ser realizado por meio de videoconferência no **dia 11 de outubro de 2022**, com primeira chamada às 14 (quatorze) horas e segunda chamada às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos em pauta:

- I - Aprovação das Atas, das VI e IX Reuniões Ordinárias;
- II - Providências da SEMUSA para cumprir a Lei 2741/2022;
- III - Execução das Emendas Impositivas;
- IV - Devolutiva da Conferência Estadual de Saúde Mental;
- V - Deliberação Conjunta CIB RJ nº 90;
- VI - Previsão de pauta para a próxima reunião;
- VII - Assuntos Gerais.

A X Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde poderá ser visualizada em tempo real em rede social, na página do facebook (<https://www.facebook.com/ConselhodesaudeRO>), acessada pelos conselheiros e convidados, na plataforma virtual de videoconferência Google Meet na data e horário da reunião pelo link encaminhado por email de cada conselheiro.

Qualquer outra pessoa que deseje se manifestar oralmente na próxima reunião ordinária, deve se cadastrar previamente, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o email cmsriodasostras@gmail.com indicando o assunto dentre os itens pautados.

Rio das Ostras, dia 30 de setembro de 2022.

Alekisandro Passos Portela
 Primeiro Secretário
 Comissão Executiva

Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras

Rua Ethelberto Fontes, s/nº - Jardim Campomar
 Rio das Ostras - Cep: 28890-371
 e-mail: cmsriodasostras@gmail.com

Resultado provisório consoante disposto no item 5 do 7º Edital do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 18236-2

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
Médico Anestesiologista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Eucleres Bello de Campos Junior	301.971.557-15	18/06/1943	210	155	365
2º	Rafael Panaro Bassani Soares	089.151.857-65	02/06/1981	60	60	120
3º	Renato Alves Tavares	002.009.027-76	09/05/1969	105	0	105
Médico Angiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final

1º	Alexandre Cardoso de Oliveira	035.240.017-00	28/06/1973	100	55	155
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Getulio Cabral	078.106.287-04	17/03/1944	160	50	210
Médico Cirurgião Geral						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Alvaro Ribeiro Gomes Neto	138.660.037-73	16/10/1992	0	0	0
Médico Cirurgião Geral II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Mary Angela de Araujo	671.544.177-49	14/11/1955	195	0	195
2º	Jaime Javier Garcia Caro	061.456.667-30	06/10/1979	45	10	55
3º	Ricardo Salgado de Azevedo	102.500.617-83	18/08/1994	10	0	10
4º	Márilio Guimarães Braga	101.570.397-65	24/05/1983	0	0	0
5º	Alvaro Ribeiro Gomes Neto	138.660.037-73	16/10/1992	0	0	0
Médico de Família						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Yanin Puig Castilho	067.850.451-26	02/12/1969	30	30	60
Médico do Trabalho						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	104.091.657-00	09/04/1945	225	0	225
Médico Ginecologista Obstetra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Edith Maria Couto Perret	818.805.967-68	20/04/1965	145	0	145
2º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08	22/07/1981	5	5	10
3º	Marina Mendonça Barbosa	145.640.047-94	02/04/1992	0	0	0
Médico Intensivista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Roberta de Oliveira Bolognani	009.165.971-05	17/09/1984	25	0	25
Médico Neurologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Luis Filipe Andrade Zuzarte de Mendonça	627.764.441-68	15/05/1977	45	0	45
Médico Neurocirurgião II						

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Felipe Figueiredo Torres Ribeiro	119.472.587-29	11/04/1988	5	0	5
Médico Pediatra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Ana Cristina Lima Silva da Fonseca	007.371.457-73	27/03/1969	125	125	250
2º	Renata Freire Nogueira	053.880.577-39	12/10/1978	35	0	35
3º	Diogo Constantino de Vasconcelos	014.427.186-92	26/08/1983	20	0	20
4º	Maria Francisca Rivera Campos	620.541.723-59	13/01/1989	5	5	10
Médico Pneumologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Helio da Nobrega Novais	932.378.985-20	24/09/1979	0	0	0
Médico Psiquiatra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Igor Juliano de Paulo	029.351.106-33	17/01/1977	80	0	80
2º	Ariosvaldo Dantas de Araújo	013.492.815-65	03/12/1985	30	30	60
3º	Renata Bastos Mello Pereira	105.631.457-57	07/10/1983	5	5	10
Médico Socorrista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Getulio Cabral	078.106.287-04	17/03/1944	240	10	250
2º	Euripedes Costa Bertani	409.271.727-04	18/10/1955	160	90	250
3º	Anne Kelly de Souza da Silva	072.728.417-70	24/03/1976	135	110	245
4º	Maria Cristina de Paula Fernandes Canes	573.076.607-68	23/05/1959	185	40	225
5º	Juliana do Nascimento Ferreira	028.412.387-09	20/10/1975	110	30	140
6º	Victor de Abreu Neves Bello de Campos	113.185.597-31	13/10/1985	55	50	105
7º	Claudia Patrícia da Silva Pereira	028.959.727-70	06/08/1972	100	0	100
8º	Andiara Maira Braga	083.169.806-30	17/09/1986	45	30	75
9º	Luis Filipe Andrade Zuzarte de Mendonça	627.764.441-68	15/05/1977	70	0	70
10º	Carolina da Penha Muniz	107.868.007-80	17/10/1984	55	15	70
11º	Maira Almeida Macedo Lacerda	057.966.927-04	31/08/1988	45	15	60
12º	Fernando Vaz Tosta Junior	038.075.147-08	27/06/1974	45	0	45
13º	Marilio Guimarães Braga	101.570.397-65	24/05/1983	45	0	45
14º	Felipe Ferreira Carega	057.989.795-80	07/09/1992	20	20	40
15º	Bruno Guimarães Irabi	136.498.627-27	22/08/1994	20	10	30
16º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45	12/03/1978	20	5	25
17º	Jomar Cardoso Portes Junior	104.122.767-12	17/10/1985	25	0	25
18º	Ricardo Nahmias Scheiner	043.030.117-03	14/10/1974	10	10	20
19º	Mauricio Leal Martins	094.852.627-01	15/08/1982	10	10	20
20º	Renata Bastos Mello Pereira	105.631.457-57	07/10/1983	10	10	20



21º	Juliane de Freitas Santos	123.795.007-46	30/10/1995	10	10	20
22º	Fernanda Martins Paes	035.654.727-23	16/12/1973	15	0	15
23º	Philipe Alvaro Camuzzi de Souza	087.825.417-01	14/11/1980	10	0	10
24º	Vivian Sardella de Oliveira	095.854.817-07	21/12/1981	5	5	10
25º	Andre Simão Almeida Barbosa	124.703.387-27	16/06/1988	5	5	10
26º	Barbara Soares de Oliveira Souza	132.212.827-88	31/03/1991	5	5	10
27º	Tales José Dias de Oliveira	107.336.856-41	05/10/1992	10	0	10
28º	Maria Beatriz da Costa Azevedo	137.063.037-95	29/08/1996	5	5	10
29º	Igor dos Santos Briedis	136.552.377-23	04/02/1993	5	5	10
30º	Barbara de Souza Rodrigues	109.687.707-46	28/02/1985	5	0	5
31º	Maria Luiza Rodrigues de Lima	160.320.247-17	26/06/1993	5	0	5
32º	Ketlen Rosa Bregueram	156.153.957-02	26/04/1996	5	0	5
33º	Sergio da Silva Castro	936.137.847-34	29/04/1967	0	0	0
34º	Emiliano Cesar Pereira Gomes	039.554.077-13	21/08/1976	0	0	0
35º	Ana Carolina Beliene Maia	104.688.887-05	11/12/1983	0	0	0
36º	Nathalia Lacerda Gomes Trindade	056.651.697-73	17/09/1984	0	0	0
37º	Thabada Simas Souza	127.789.517-17	19/10/1987	0	0	0
38º	Karla Arienne Alves Machado	120.979.947-25	16/11/1987	0	0	0
39º	Gunnar Calais Souza Rodrigues	099.602.746-75	20/03/1992	0	0	0
40º	Sabrina Henriquiele de Azevedo dos Santos Dell Isola	142.560.987-20	14/08/1992	0	0	0
41º	Gustavo Antonio de Souza Rodrigues	099.602.756-47	10/03/1993	0	0	0
42º	Emanuel Victor Alves Costa	110.347.454-50	23/12/1993	0	0	0
43º	Gabrielle Grijo e Silva	147.425.157-90	03/04/1994	0	0	0
44º	Andressa dos Santos Ferreira	134.736.457-96	14/04/1994	0	0	0
45º	Raila de Souza Barnabe	145.183.907-33	12/05/1994	0	0	0
46º	Lucia de Fatima de Sousa Pinto Benicio	059.314.053-21	13/05/1994	0	0	0
47º	Matheus Couto Mota	124.926.466-96	03/06/1994	0	0	0
48º	Françaynne Soares Ferreira	113.927.406-65	27/06/1994	0	0	0
49º	Carolina Leite e Souza	160.344.447-56	07/11/1994	0	0	0
50º	Hugo Gomes Rangel Siqueira	148.524.577-00	07/01/1995	0	0	0
51º	Andre Medina Nogueira Moço	156.404.237-57	29/09/1995	0	0	0
52º	Gabriel Silvestre Cozza	142.353.997-48	22/06/1996	0	0	0
53º	Mayara Souza de Oliveira	166.688.547-96	20/09/1996	0	0	0
54º	Rodrigo da França Santos	152.779.817-80	23/09/1996	0	0	0
55º	Julia Gonçalves Pestana	161.873.377-00	27/12/1996	0	0	0
56º	Victoria Alves Moreira	162.108.897-94	08/03/1997	0	0	0
57º	Bianca Gomes Queiroz	171.474.517-16	03/08/1997	0	0	0
58º	Pedro Paulo Gonçalves Seródio	106.254.177-47	09/09/1997	0	0	0
59º	Alice Bissonho de Almeida Pinheiro	170.220.947-48	03/03/1998	0	0	0
60º	Carolina Souza Moraes	114.612.056-70	22/04/1998	0	0	0
61º	Gabriella Barcellos Marins	176.681.037-32	09/10/1998	0	0	0
62º	Julya Motta Wangler Gonçalves	160.419.537-17	22/05/1999	0	0	0

	Médico Clínico Geral - SEM CANDIDATOS			
	Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS			
	Médico Ginecologista Obstetra - SEM CANDIDATOS			
	Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS			
	Médico Neonatologista II - SEM CANDIDATOS			
	Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS			
	Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS			
	Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS			
	Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS			
	Médico Ultrassonografista - SEM CANDIDATOS			
	Inscrições Inconsistentes			
	Emanuela Cintia Meireles do Carmo	Médico Anestesiologista II	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Annelise Leal Ferreira Pimentel	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Antonio Paulo Amaral Maia	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Barbara de Souza Rodrigues	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Diego Castro Motta	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Jomar Cardoso Portes Geral	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Lina Paula dos Santos Domingues	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Livia Soares de Brito	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Marisa Peçanha de Barros	Médico Clínico Geral	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Andressa dos Santos Ferreira	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Angelina Soares França	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Diogo Constantino de Vasconcellos	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Lucas Monteiro da Silva	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Marcelo Cardoso Guimarães	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Marisa Peçanha de Barros	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Nalaisy Creme Ysalgue	Médico de Família	Não apresentou comprovante de Curso Superior em Medicina e Registro do Conselho Regional em Medicina - CREMERJ	
	Nathalia Lacerda Gomes Trindade	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Diego Castro Motta	Médico homeopata	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Felipe Ferreira Carega	Médico Intensivista II	Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão, de acordo com o item nº 3 a) do Edital 05/2022-SEMUSA	
	Fernando Vaz Tosta Junior	Médico Intensivista II	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	

	Matias Dorregaray	Médico Intensivista II	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Rodrigo da França Santos	Médico Intensivista II	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Vivian Sardella de Oliveira	Médico Intensivista II	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Vinicius Fonseca Leal	Médico Psiquiatra	Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão, de acordo com o item nº 3 a) do Edital 05/2022-SEMUSA	
	Bruno Verdini Dantas	Médico Ultrassonografista	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Camila Dornellas Ceschi Bittencourt Galiza	Médico Ultrassonografista	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Gerson Borba da Cunha Junior	Médico Ultrassonografista	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	
	Mauricio Leal Martins	Médico Ultrassonografista	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.	

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000764/2022	JEFERSON DUARTE GONÇALVES	000904/2022	LTN 9J10	K30556199	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000766/2022	RONALD RANGEL PINTO	000906/2022	KYU 3960	K30556252	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000767/2022	ISABELA MOTA DAVID	000907/2022	LMU 5I29	K30555372	ACOLHIDO
PMRO/000770/2022	AROLDI CESAR KLING	000914/2022	LTP 6B82	K30325481	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000773/2022	DAVI BARCELOS CRUZ	000920/2022	KYM 4F15	K30554049	ACOLHIDO
PMRO/000775/2022	JOCIMAR JARDIM ACACIO	000922/2022	PUU 8F82	K30556456	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000776/2022	RODRIGO MENDES CONCEICAO	000923/2022	KPJ 9I91	K30328403	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000777/2022	JOSE MILTON GONCALVES	000924/2022	LME 3977	K30553692	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000783/2022	FABIANA DOS SANTOS DIAS	000930/2022	QRL 6C90	K30554396	ACOLHIDO
PMRO/000785/2022	CLEISIMAR DA SILVA GUEDES	000932/2022	OWW 0E07	K30552558	ACOLHIDO
PMRO/000786/2022	SIDNEY GONCALVES BATISTA	000933/2022	FAR 9700	K30552918	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000787/2022	DANIELLE FELIX RIBEIRO LUNA	000934/2022	KRF 6154	K30556801	ACOLHIDO
PMRO/000791/2022	FRANCO DAVIS QUARESMA BRITO DE JESUS	000939/2022	KWX 4083	K30552732	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000793/2022	EDRA OLEO GAS E BIOENERGIA INDUSTRIA DE COMPOSITOS LTDA	000941/2022	FEW 4583	K30556302	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000794/2022	ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA	000942/2022	RKG 5I31	K30554093	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000795/2022	MAXUEL FERREIRA	000943/2022	LUY 8619	K30556567	ACOLHIDO
PMRO/000798/2022	SANDRO AURELIO DE AMORIM PORTELA	000947/2022	KQA 0F91	K30556956	ACOLHIDO
PMRO/000799/2022	FLAVIO MARTINS DOS SANTOS	000949/2022	RKG 3D29	K30556328	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000801/2022	DAVI BARCELOS CRUZ	000951/2022	KYM 4F15	K30555962	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000802/2022	ANA MARIA GONCALVES H. J. BASTOS	000953/2022	LRE 9C16	K30504562	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000805/2022	MARCELO DO CARMO LUIZ	000957/2022	LMQ 8A38	K30517399	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000812/2022	ANTONIO PEDRO BARBOSA VIANNA	000962/2022	LQN 2899	K30556724	NÃO ACOLHIDO

PMRO/000813/2022	AMAURY ANTONIO DA SILVA	000963/2022	LLB5H26	K30547382	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000814/2022	MARCIO MAXIMIANO SILVA DE OLIVEIRA	000964/2022	PXI 8H40	K30557828	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000815/2022	THIAGO CORREIA DA SILVA	000966/2022	RKD 2I69	K30556578	ACOLHIDO
PMRO/000816/2022	MIGUEL ANGELO F. DE FIGUEIREIDO	000968/2022	FIG 1D36	K30553615	ACOLHIDO
PMRO/000818/2022	DAMIANA DA SILVA ROCHA	000970/2022	OWW 8925	K30556980	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000819/2022	ALISSON COSALI COSTA	000972/2022	KWE 8193	K30553634	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000823/2022	JOSE LUIZ DE CASTRO EMIDIO	000984/2022	RJO 0J63	K30328497	ACOLHIDO
PMRO/000825/2022	WILLIAN MOREIRO TOSTA	000986/2022	RKM 2H76	K30547338	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000826/2022	DAIANE SILVA CAETANO	000987/2022	RKM 0J78	K30552591	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000828/2022	EMILSON BRANDAO DE SOUZA	000992/2022	LSG 4120	K30557001	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000829/2022	ROMARIO BATISTA DA SILVA	000993/2022	QMV 5D15	K30541362	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000830/2022	SAMUEL TORRES RIBEIRO	000998/2022	LSK 5414	K30553953	ACOLHIDO
PMRO/000832/2022	NORBERTO REBELLO DA SILVA	001000/2022	BAC 3J79	K30556851	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000834/2022	FERNANDO CHAGAS DA SILVEIRA	001002/2022	KWG 7A72	K30556522	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000835/2022	FERNANDO CHAGAS DA SILVEIRA	001003/2022	KWG 7A72	K30556219	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000836/2022	LUANA SANTANA PEREIRA MARQUES	001004/2022	OYK 8354	K30557868	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000838/2022	ROBERTO RANGEL DA SILVA	001007/2022	KNV 8548	K30505000	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000839/2022	ROBERTO RANGEL DA SILVA	001008/2022	KNV 8548	K30553252	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000840/2022	ROBERTO RANGEL DA SILVA	001009/2022	KNV 8548	K30516416	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000841/2022	ELIVALDO NASCIMENTO BASTOS	001010/2022	LOT 4571	K30541414	ACOLHIDO
PMRO/000842/2022	JOSE ELIEZER DE OLIVEIRA	001011/2022	RIR 1B42	K30547511	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000843/2022	PAULO RIBEIRO VELLINHA	001012/2022	LRA 2916	K30550905	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000844/2022	PAULO RIBEIRO VELLINHA	001013/2022	LRA 2916	K30549495	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000845/2022	DIANE GARCIA	001014/2022	RJG 0C91	K30556101	ACOLHIDO
PMRO/000848/2022	TIAGO DE CARVALHO MENDONÇA	001017/2022	KOW 7445	K30558115	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000850/2022	FLAVIANO GONCALVES BARBOZA	001019/2022	MSD 2613	K30551586	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000851/2022	FELIPE FERREIRA JARDIM	001020/2022	LPV 8364	K30553261	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000852/2022	ALINE TONASSI DE ANDRADE SCHERRER	001022/2022	KYN 8A21	K30556706	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000854/2022	JACINTO ESTEVAO SANTOS	001025/2022	LAY 1786	K30557968	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000855/2022	PER ATLE GUSTAFSON	001026/2022	FHR 1974	K30557367	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000856/2022	OLAVO MACEDO REIS	001027/2022	LNN 4J02	K30552296	ACOLHIDO
PMRO/000860/2022	IOLANDA DIAS BASTOS	001033/2022	KQT 6390	K30538641	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000863/2022	DIONE DA MATA	001039/2022	HNU 0761	K30557398	NÃO ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos
 Presidente da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes
 Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros
 Membro da 1ª CADEP

Vinicius de Oliveira Santos
 Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques
 Membro da 1ª CADEP

PORTARIA Nº 056/2022 - SESEP

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:
Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 36877/2021:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do Servidor A.M.A nos termos do art. 4º, IV do Decreto nº 2.183/2019 c/c os art. 155 da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 135, incisos XIV, XVII e XIX da Lei Complementar acima citada.

Art. 2º - DESIGNAR Eduardo Carvalho da Silva, Inspetor I, matrícula 6637-0, Aline Azevedo Scaramuzi, inspetora III, matrícula 9974-0 e Luciana Rodrigues Ferro, sub inspetora, matrícula 10255-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 36877/2021.

Parágrafo único. O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa dias), renovável por igual período, nos termos do art. 160, da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA CGMRO
Matrícula 2200-4

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**OSTRASPREV
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 044/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a pedido, conforme processo administrativo nº 2022.2127.571PA do OSTRASPREV, a **APOSENTADORIA**, concedida a **ELIANE DOS SANTOS MACIEL** em 01/02/2010 através da Portaria nº 968/2010 do Chefe do Poder Executivo, conforme processo administrativo nº 3635/2010.

Art. 2º- A aposentada solicitou o cancelamento da referida aposentadoria junto ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em virtude de acúmulo indevido.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar da data do requerimento, 20/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 28 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 9618/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC. 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **IONE GOMES MACEDO MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 8493-0, no valor de **R\$ 2.274,13 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 162/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras e a empresa Bauminas Química N/NE Ltda, CNPJ: 23.647.365/0001-08

OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido, isento de sulfato de ferro, para tratamento de efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos da Zona Especial de Negócios- ETE ZEN.

VALOR: R\$ 32.227,80

DOTAÇÃO: 17.512.0119.2.228 - 33.90.30.30430000

EMISSION: 22/09/2022

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 197/2021

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Empresa Neweasy Soluções em Tecnologia Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de frequência dos servidores do SAAE-RO, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.463,88 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 17.463,88 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 17.512.0119.2.227

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00-1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº: 0191/2022

EMITIDA EM: 25/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SESC SAÚDE 136

EU CUIDO DA MINHA SAÚDE TODOS OS DIAS. E VOCÊ?

QUANDO O CÂNCER DE MAMA É DESCOBERTO NO INÍCIO, HÁ MAIS CHANCES DE CURA.

EXAME DE MAMOGRAFIA E PREVENTIVO NA CARRETA DO SESC SAÚDE MULHER

PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA - CENTRO - DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

FLUXO DE ATENDIMENTO

- 1) O município deve solicitar os exames na Unidade de Saúde mais próxima (ESF, UBS, U) e Programa Saúde da Mulher), para primeiro atendimento com os profissionais responsáveis;
- 2) O profissional entrega ao município o guia de solicitação própria com carimbo e assinatura do médico (Requisição SISMAMA - com carimbo médico e SISCULO - com carimbo da enfermeira/médica);
- 3) Documentação necessária para atendimento: CPF, RG, CNJ (Cartão do SUS), Comprovante de residência;
- 4) O município deve se dirigir ao COGA com o respectivo pedido, para agendamento de data e horário na unidade móvel SESC Saúde Mulher;
- 5) O município comparece na unidade móvel SESC Saúde Mulher no dia e horário marcados.



**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**



PORTARIA Nº 064/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor BRUNO COUTINHO DA HORA, Professor de Teatro, lotado no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, a contar do dia 01/10/2022.

Art. 2º - O servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

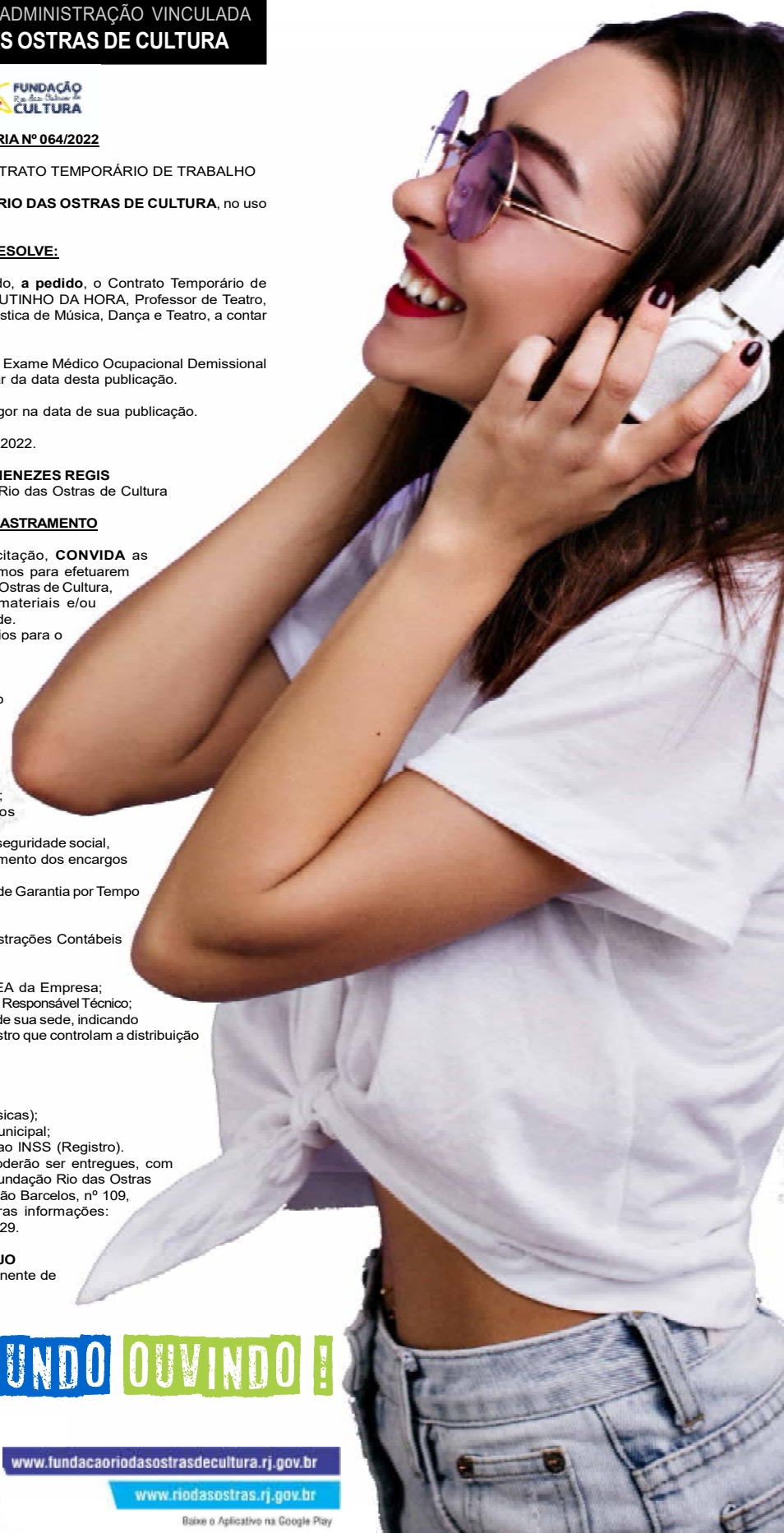
TA TODO MUNDO OUVINDO!



www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br

www.riodasostras.rj.gov.br

Baixe o Aplicativo na Google Play



ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS OSTRAS****INDICAÇÃO Nº 538/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que implemente sistema para que os pedidos de realização de eventos no Município de Rio das Ostras sejam feitos de forma online, facilitando os trâmites.**

Justificativa

Com a implementação de um sistema em que os produtores de eventos possam iniciar o pedido de sua realização por meio eletrônico haverá maior celeridade, transparência e menos burocracia no que se refere à matéria.

Cada festividade gera oportunidades e postos de trabalho em diferentes áreas, independentemente do tamanho, se aproveitando das características turísticas da cidade de Rio das Ostras.

A previsão mínima de um evento é de que gere cerca de 50 empregos diretos, para produtores, técnicos de som e luz, assistentes de produção, diretores, maquiadores, artistas, cenógrafos, entre outros. Indiretamente, a economia é impulsionada pelo consumo de alimentos e bebidas, hospedagem, venda de ingressos para os eventos privados, entre outros, com expectativa de gerar 150 postos indiretamente.

A iniciativa transformará os pedidos administrativos junto à Prefeitura muito mais rápidos e atrairá mais empresários e produtores de eventos para a cidade após a pandemia, para gerar mais emprego, renda e cultura para a população, se aproximando do que já acontece em outras cidades inclusive no próprio estado do Rio de Janeiro como Niterói.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 539/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que retome as obras interrompidas para pavimentação, recapeamento, implementação de águas fluviáteis, pluviais e rede de esgoto, em todas as ruas do Loteamento Santa Helena no bairro Nova Cidade.**

Justificativa

Como houve o cancelamento das obras que seriam realizadas no bairro Santa Helena pela atual gestão, é urgente a implantação ao menos de um paliativo até que haja o restabelecimento das obras, inclusive com a pavimentação das ruas daquele bairro.

A implementação das medidas consiste em reivindicação dos moradores da localidade consiste em medida urgente para impedir lesões e danos aos veículos dos moradores e municípios em geral que ali transitam, sendo ao menos uma forma imediata de trazer mais segurança aos municípios.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 540/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova a regularização da área situada em Cantagalo, trazendo segurança jurídica**

MOVIMENTO VACINA BRASIL

TÁ NA HORA DE ATUALIZAR A CADERNETA DE VACINAÇÃO

POLIOMIELITE

Crianças de 01 ano a menores de 05 anos

Procure um posto de vacinação e leve a caderneta

De 8h30 às 16h

POSTOS DE VACINAÇÃO DA CAMPANHA

- Clínica da Família (ESF) – Âncora
- Posto de Saúde (ESF) Âncora
- Posto de Saúde (ESF) Cláudio Ribeiro
- Posto de Saúde Jardim Marília
- Posto de Saúde (ESF) Dona Edméia – N. Esperança
- Posto de Saúde (ESF) Nova Cidade
- Posto de Saúde (ESF) Operário
- Posto de Saúde (ESF) Recanto
- Posto de Saúde (ESF) Cidade Prata
- Posto de Saúde (ESF) Mar do Norte
- Posto de Saúde (ESF) Cantagalo
- Posto de Saúde (ESF) Rocha Leão

Subscreva em gov.br/saude SUS

PRORROGADA ATÉ 21/10



condições de moradia e arrecadação no local.

Justificativa

É notório no Município a região de Cantagalo, apesar do aumento da densidade populacional e da prestação de serviços públicos locais, não se encontra regularizada perante o ente público municipal, eis que ainda consta como área pertencente a particulares e o INCRA numa disputa judicial que se arrasta durante anos.

Com o passar do tempo a região teve grande crescimento, de forma que é preciso trazer segurança jurídica para os moradores e residentes do local e, simultaneamente, garantir arrecadação aos cofres públicos municipais com a cobrança de tributos adequados.

É uma situação que precisa ser urgentemente revista e dado o devido empenho para sua resolução, pois todos saem ganhando com o correto deslinde da lide.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 546/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que permita a publicidade por pessoas da iniciativa privada nos vidros traseiros das vans que integram o Sistema de Transporte Público Municipal, sem afetar a visibilidade, bem como que realize publicidades institucionais ali, se garantindo receitas alternativas ou descontos no pagamento de tributos pelos permissionários.**

Justificativa

A prestação do serviço público de transporte público tem como objetivo precípuo garantir o direito fundamental de ir e vir, sendo considerado o transporte público um direito social consagrado expressamente no art. 6º da Constituição da República.

O art. 11 da Lei 8.987/95 prevê a chamada "receita alternativa" para os permissionários e concessionários que prestam serviços públicos como uma forma de garantir tanto uma melhor prestação no serviço em si como de garantir o princípio da modicidade tarifária, universalizando ao máximo a prestação.

Em outras palavras, a receita alternativa é uma forma do Poder Público trazer novas fontes de receita para os permissionários para que não haja reajustes altos no valor da tarifa dos usuários diante da crise de combustíveis vivida e se garanta a continuidade na prestação de serviços sem que haja lesão ao equilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico.

Concluindo, a permissão de publicidade nos veículos que prestam o serviço público de transporte em âmbito municipal, como acontece em praticamente todos os municípios do Brasil, concretiza direitos fundamentais e conserva a continuidade na prestação do serviço público.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 548/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova ao menos uma Audiência Pública com ampla participação popular, grande divulgação e publicidade de data, horário e local de sua realização, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo ano antes de seu envio para votação na Câmara Municipal.**

Justificativa

A realização de uma Audiência Pública prévia à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual com ampla participação popular tem por objetivo atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, dando transparência aos atos da Administração Pública, incentivando à participação popular e, em geral, discutindo assim, a Lei Orçamentária Anual que envolve o planejamento financeiro e dos investimentos em políticas públicas no próximo ano do Município.

A realização de Audiência Pública para tratar do tema, além da disponibilização da Minuta do Projeto de Lei no Portal de Transparência da Prefeitura, garante até mesmo uma concretização efetiva do artigo 168, *caput* e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal que procura trazer a participação de associações municipais e conselhos municipais no auxílio e indicação de propostas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 561/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que institua um Programa Municipal denominado "Patrulha da Limpeza Urbana, Rio das Ostras Contra a Dengue" com o objetivo de, em ações coordenadas das Secretarias Municipais competentes, atuar prevenindo e reprimindo a propagação do mosquito *Aedes Aegypti*.**

Justificativa

Apesar do Mundo se recuperar aos poucos da pandemia do coronavírus, fato é que existe ainda, como todos os anos, a necessidade de promoção de mutirões e campanhas sócio-educativas para evitar a propagação do mosquito-da-dengue, o que vem acontecendo já neste ano.

O mosquito *Aedes Aegypti* é considerado vetor de doenças graves, como dengue, febre amarela, febre zica e chikungunya. O controle de suas populações é considerado assunto de saúde pública e há comprovação científica de que o controle do *Aedes Aegypti* tem custo menor que o tratamento às doenças causadas por este vetor.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 632/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO MARIA TURRI, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

JUSTIFICATIVA

Levando em conta a necessidade local do Bairro Maria Turri, uma vez que a construção de uma creche se faz necessária para atender crianças nos primeiros anos de vida, sendo também uma forma de dar suporte às famílias que precisam trabalhar. Além disso, trata de um direito da criança de ter acesso à escola mais próxima de sua residência, que se inicia com a educação infantil, que deve ser ofertado desde a creche à pré-escola colaborando também com as mães que podem ter a oportunidade de estudar durante o período em que o filho se encontra assistido, portanto, é de suma importância a presente indicação para esse município.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de atender aos moradores do Bairro Maria Turri.

Rio das Ostras, RJ, 27 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 633/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO MARIA TURRI, COM ATENDIMENTO 24 HORAS.**

JUSTIFICATIVA

O bairro Maria Turri faz parte de uma importante região do Município, bairro este que cresceu muito, em termos populacional, nos últimos anos e ainda apresenta perspectivas de crescimento acentuado em virtude de ampla área livre para construção aos arredores. Apesar da importância e do crescente número de moradores no bairro e nas proximidades, não há nenhuma unidade de saúde no local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e com a sensibilidade do Prefeito a fim de atender a presente propositura para atender aos moradores do Bairro Maria Turri.

Rio das Ostras, RJ, 27 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador



INDICAÇÃO Nº. 666/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um projeto de lei que dispõe sobre o parcelamento de multa de trânsito no âmbito do Município de Rio das Ostras, considerando a crise econômica oriunda da pandemia.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, todas as esferas vêm se empenhando no combate à pandemia do novo Coronavírus – Covid-19. Louvável essa atitude, vez que estamos diante de algo jamais vivido em nosso país. Há de se ressaltar que esse empenho tenha aumentado sobremaneira os gastos que estão sendo aplicados, recursos esses retirados do Erário Público. Nesse sentido há de se viabilizar um aumento de arrecadação para o Município do Rio das Ostras, a fim de que as medidas já implementadas tenham continuidade. O presente Projeto de Lei visa auxiliar o contribuinte a manter seus débitos em dia, em virtude o cruel momento econômico que a população enfrenta. Cabe ressaltar que a propositura não visa anistiar as multas de trânsito, mas garantir que a população encontre uma forma de quitar suas dívidas e o cidadão possa circular com seus veículos regularmente. Necessário esclarecer ainda que a aprovação da presente propositura irá garantir uma arrecadação maior para o tesouro municipal. Desta forma, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria em questão.

Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONSIDERANDO A CRISE ECONÔMICA ORIUNDA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o EXMO. Sr. Prefeito Municipal Sanciona:

LEI:

Art. 1º Os proprietários de veículos automotores licenciados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN – RJ, que tenham cometido infração de trânsito no âmbito do Município, estão autorizados a parcelar as multas de seus veículos emitidas até 31 de maio de 2020.

§ 1º O pagamento à vista da multa de trânsito citada no caput ensejará redução de cinquenta por cento no seu valor total, atualizado e corrigido pelo índice e período aplicáveis aos tributos municipais.

§ 2º Em caso de parcelamento da multa, as prestações restarão limitadas ao número de doze, acrescido do benefício de desconto de trinta por cento do seu valor total, atualizado e corrigido pelo índice e período aplicável aos tributos municipais, até a data do seu requerimento, em valor não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º Para efeito do parcelamento de que trata esta Lei, o infrator poderá acumular num só parcelamento as multas citadas no caput que estavam em sua titularidade.

Art. 2º O atraso superior a trinta dias no pagamento de qualquer parcela determinará o cancelamento do benefício, o vencimento antecipado de todas as demais, o recálculo do débito e o prosseguimento da cobrança.

Parágrafo único. Fica proibido novo parcelamento do débito em caso de inadimplência do proprietário.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seu departamento apropriado, efetivará o parcelamento das multas com a devida expedição de ato adequado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 08 de agosto de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 667/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um projeto de lei, criando o fundo municipal de pavimentação no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta indicação é proporcionar ao Município de Rio das Ostras um fundo específico para a destinação de recursos provenientes de dotações orçamentárias e demais receitas estabelecidas e citadas na proposição, viabilizando a retenção do recurso em uma conta especial, o que dará condições de realizarmos ainda mais obras de pavimentação e melhorias na cidade. Os recursos em questão, conforme se observa no Projeto de Lei a ser criado pelo Executivo, ora apresentado, serão destinados prioritariamente a bairros que apresentem maior necessidade de investimento(s) em obra(s) pavimentação e infraestrutura e serão administrados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Pelo exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem a presente indicação.

Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 668/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um centro, de atendimento cda/cdp – centro de doença de alzheimer e parkinson no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

CDA/CDP – Centro da Doença de Alzheimer e Parkinson – atenderá a pacientes e familiares, com uma equipe interdisciplinar, composta por profissionais qualificados e dedicados. Um dos lemas da equipe do CDA/CDP é “quanto mais cedo se inicia o tratamento, maior é a expectativa de vida”. Dentre os objetivos do programa, melhorar a qualidade de vida dos pacientes, bem como de seus respectivos familiares. São muitas as atividades desenvolvidas pela equipe, como por exemplo, a estimulação cognitiva dos pacientes; atividades envolvendo jogos terapêuticos, visando trabalhar o raciocínio lógico; além de exercícios que estimulem a criatividade, atenção e desafios da memória. As atividades são elaboradas para atender o perfil cognitivo de cada pessoa. **SINTOMAS – ALZHEIMER:** falta de memória para acontecimentos recentes; repetição da mesma pergunta várias vezes; dificuldade para acompanhar conversações ou pensamentos complexos; incapacidade de elaborar estratégias para resolver problemas; dificuldade para dirigir automóvel e encontrar caminhos conhecidos; dificuldade para encontrar palavras que exprimam ideias ou sentimentos pessoais; irritabilidade, desconfiança injustificada, agressividade, passividade, interpretações erradas de estímulos visuais ou auditivos, tendência ao isolamento. **SINTOMAS – PARKINSON:** a história de quem é acometido pela doença de Parkinson consiste num aumento gradual dos tremores, maior lentidão de movimentos, caminhar arrastando os pés, postura inclinada para frente. O tremor afeta os dedos ou as mãos, mas pode também afetar o queixo, a cabeça ou os pés. Pode ocorrer num lado do corpo ou nos dois, e pode ser mais intenso num lado que no outro. O tremor ocorre quando nenhum movimento está sendo executado, e por isso é chamado de tremor de repouso. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 669/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita uma lei ou decreto municipal obrigando os postos que tenham gnv (gás natural veicular), ter espaço reservados, ou demarcados de segurança para condutores e passageiros que abastecerem seus veículos.

JUSTIFICATIVA

vimos no dia a dia que ainda há o que adaptar até que nenhuma vida seja ceifada em razão de acidentes como o ocorrido no dia 15 de novembro de 2014, em que a causa provável da morte das duas crianças e dos sérios ferimentos a três adultos, segundo a Polícia Civil, foi o mau estado de conservação do cilindro de gás natural veicular (GNV). Neste caso, o cilindro apresentava sinais de desgaste e com o acidente ficou retorcido e com um buraco no meio. Ele foi arremessado a cerca de três metros para trás do veículo. Entre 2010 e 2011, três casos semelhantes aconteceram na cidade de São Gonçalo, na Região Metropolitana. Em setembro de 2010, cinco pessoas ficaram feridas após o rompimento do cilindro pressurizado de um Fiat Palio, no bairro do Arsenal. Em junho de 2011, uma mulher morreu e seis pessoas ficaram feridas no rompimento do cilindro de um Escort no bairro do Mutondo. Meses depois, em outubro do mesmo ano, duas pessoas ficaram feridas em outro incidente em um posto na Rodovia Amaral Peixoto, na altura de Tribobó. Recentemente no Rio de Janeiro em 26 de julho de 2022(óbito) e em São Pedros da Aldeia 11 de agosto de 2022, levando a óbito um frentista. A indicação visa a construção de um espaço de segurança, para os condutores de veículos e seus passageiros, ficarem aguardando enquanto seus veículos são abastecidos, bem como a verificação do selo de segurança de instalação do GNV, projeto de Lei 051/2022. O selo é fornecido no ato da compra e no momento da realização do "reteste". O reteste visa inspecionar se um cilindro está apto a armazenar o Gás Natural Veicular (GNV), atendendo à NBR 12274. O objetivo final do reteste é a segurança veicular, uma vez que é extremamente arriscado utilizar um cilindro que esteja em más condições. No processo do reteste é inspecionado um conjunto de itens, visando identificar a integridade do cilindro em teste. São avaliados metuculosamente no processo realizado desde a integridade do corpo de cilindro até a verificação de sua real capacidade volumétrica e resistência. Caso o cilindro não seja aprovado ele é inutilizado e deve ser substituído. Caso o cilindro seja aprovado, receberá no processo de requalificação o selo Inmetro de qualidade, atestando a sua condição adequada de utilização. O prazo máximo de validade de cada reteste é de 5 anos, podendo variar para menos, em função do estado apresentado pelo cilindro em cada vistoria anual. O reteste deve ser realizado obrigatoriamente a cada cinco anos ou a qualquer tempo, desde que o cilindro seja reprovado durante a vistoria anual obrigatória. Em caso de o cilindro GNV ser reprovado durante a vistoria anual, o proprietário do veículo reprovado recebe instruções da unidade vistoriadora para se encaminhar a um organismo acreditado para fazer a requalificação do seu cilindro GNV. É obrigatório pela legislação veicular atual, que o cilindro GNV seja retestado a cada cinco anos, independente de seu estado. Esse prazo aplica-se em casos de o cilindro ter tido um uso regular neste período. Em casos onde o veículo portador do cilindro tenha se envolvido em acidentes



ou qualquer outra intercorrência, recomenda-se que seja feito o reteste a qualquer tempo. O tempo máximo de vida útil dos cilindros GNV por lei, atualmente são 20 anos, desde que o cilindro seja bem conservado e inspecionado periodicamente e requalificado a cada 05 anos. O reteste do cilindro é um item obrigatório para regularizar a situação do automóvel. Feita a inspeção veicular é fornecido o Certificado de Segurança Veicular e um Selo GNV. Se o cilindro estiver com a data de requalificação vencida, o veículo não será aprovado, podendo, assim, ser apreendido e multado. O fato é que, seja por segurança ou adequação as normas vigentes, a requalificação de Cilindros GNV, deve ser realizada a cada 5 anos, conforme a data de último reteste, conforme indicação do selo e marcação afixados na cúpula do cilindro. O reteste do cilindro somente pode ser realizado por uma empresa que possua a creditação específica do Inmetro. Pelo exposto, é o presente para requerer que a presente Indicação seja recebido e no mérito acolhido pelos meus pares, visando assim a melhoria nas condições de segurança dos frentistas e clientes nos postos de combustíveis no momento do abastecimento. Maiores informações em Plenários.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 691/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a **CAMPANHA SETEMBRO AMARELO** com a realização de palestras e seminários para orientar, debater e alertar à população sobre a **"VALORIZAÇÃO DA VIDA"** e **"PREVENÇÃO DO SUICÍDIO"**, e, especialmente, aumente os canais de atendimento e apoio para o público alvo do programa, principalmente para os mais vulneráveis.

JUSTIFICATIVA

Desde 2014, a Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP, em parceria com o Conselho Federal de Medicina – CFM, organiza nacionalmente o Setembro Amarelo. O dia 10 deste mês é, oficialmente, o **Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio**.

A prevenção do suicídio não se limita à rede de saúde, mas deve ir além dela, sendo necessária a existência de medidas em diversos âmbitos na sociedade, que poderão colaborar para a diminuição das taxas de suicídio. A prevenção deve ser também um movimento que leve em consideração os aspectos biológico, psicológico, político, social e cultural, no qual o indivíduo é considerado como um todo em sua complexidade.

Um dos pontos mais relevantes da **CAMPANHA SETEMBRO AMARELO** é promover eventos, debates e discussões sobre a **IMPORTÂNCIA DE CUIDAR DA SAÚDE MENTAL**. Em outras palavras, a população precisa entender que a atenção à saúde mental é tão importante quanto à física. Além disso, promover a interação social ajuda a superar momentos em sofrimento.

As estatísticas demonstram que o público jovem tem sido a vítima predominante desse mal social, possivelmente impactados pelas pressões contemporâneas que têm sido imputadas às pessoas nesta faixa etária. São registrados mais de 13 mil suicídios todos os anos no Brasil e mais de 01 milhão no mundo. Cerca de 96,8% dos casos de suicídio estavam relacionados a transtornos mentais. Em primeiro lugar está a depressão, seguida do transtorno bipolar e abuso de substâncias.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e, principalmente, com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, realizando e promovendo a **CAMPANHA SETEMBRO AMARELO**.

Rio das Ostras, RJ, 25 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 720/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a **revitalização da calçada da orla da beira rio, na Av. Linda, entre o CEDRO(Centro de Educação Ambiental de Rio das Ostras) e a Ponte de Madeira no Bairro Novo Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população em especial dos moradores daquela localidade, fomos visitar a referida área e realmente identificamos que a calçada mencionada necessita de reparos e revitalização, pois a mesma apresenta sérios problemas estruturais, colocando em risco pessoas que por ali transitam, podendo causar graves acidentes e lesões aos munícipes da região caso venha a ceder de vez, além do mais, algumas partes já caíram dentro do corpo hídrico do rio jogando detritos e sedimentos, poluindo-o.

Tal medida se faz necessária para garantir segurança das pessoas, crianças, idosos e famílias que por ali passam todos os dias e evitar que o rio já tão afetado pela poluição sofra mais uma vez pela ação humana.

Rio das Ostras-RJ, 05 de setembro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 761/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja realizado a operação "limpeza nas ruas do Condomínio Santa Helena"**.

JUSTIFICATIVA

Que seja realizado a limpeza nas ruas do Condomínio Santa Helena, onde encontram-se sujas e intransitáveis, havendo a necessidade de manutenção, pois estão em estado precário. A sujeira nas ruas gera enormes transtornos aos moradores da localidade e aos transeuntes que por ali trafegam. Razão pela qual, pedimos que seja tomada providência por parte do Poder Executivo para melhoria, trazendo mais comodidade e conforto para todos que transitam pelas ruas.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 763/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizado parlamento, nivelamento e pavimentação asfáltica na Rua da Paz, próximo da Rua Barros da Mota – Cidade Beira Mar.**

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município

Sala das sessões, 21 de setembro de 2022.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 764/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja providenciada a construção de uma passarela sobre o Canal de Medeiros, na altura da Rua Serafim Bastos, no Bairro Cidade Beira Mar.**

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação justa com objetivo de facilitar a vida dos moradores que trafegam pelo local.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2022.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 762/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que, através da Secretaria Municipal de Saúde, **seja realizado convênio com clínicas e laboratórios**

no município de Rio das Ostras, por meio de credenciamento, a fim de atender toda a demanda com consultas e, principalmente, exames médicos e cirurgia.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem por objetivo proporcionar aos pacientes da rede pública de saúde, a possibilidade de fazer seus procedimentos com a maior brevidade, tornando assim um atendimento mais humanizado e com mais qualidade.

Hoje os pacientes precisam esperar meses e anos para conseguir a realização de algum determinado procedimento, tendo em vista que em nosso município não possui alguns equipamentos, como a máquina de ressonância, por exemplo.

A realização do credenciamento irá permitir um atendimento com eficiência, tendo em vista o grande número de pacientes que estão cadastrados no sistema aguardando ser chamado.

O credenciamento de clínicas e laboratórios, representa economia e eficácia no tratamento dos pacientes, tendo em vista a economia na compra, na manutenção do equipamento e na contratação de pessoas capacitadas para manuseio.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 21 de setembro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 030/2022

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Prefeito Municipal de Rio das Ostras que informe o número de vítimas, fatais ou não, e acidentes envolvendo linha com cerol ou chilena no âmbito do Município de Rio das Ostras nos últimos 05 (cinco) anos.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência ao número de pessoas que se acidentaram de alguma forma por conta do uso indevido por terceiros de linhas com cerol ou das chamadas "linhas chilenas", tenham sido acidentes fatais ou não.

O fundamento do presente pedido se dá diante do legítimo exercício de controle realizado pelos membros do Poder Legislativo com base no art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis a fim de trazer transparência acerca do tema para a população em geral.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

REQUERIMENTO Nº 039/2022

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Prefeito Municipal de Rio das Ostras que responda, documentalmente e de forma justificada, todos os itens abaixo relacionados ao Contrato nº 094/2020 - Obra de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Calçada da Avenida das Flores, Rua das Camélias e Rua dos Bouganvilles no Bairro Âncora:

(i) esclareça os motivos da demora no encerramento da obra em questão;

(ii) informe o atual fiscal do Contrato e todos os fiscais que já exerceram a atividade;

(iii) apresente o Diário de Obras, desde o início até a presente data, indicando claramente os dias, meses e anos referentes e as atividades desempenhadas pela Contratada;

(iv) apresente o cronograma inicial para encerramento da obra, o que levou à celebração de 02 (dois) Termos Aditivos prorrogando o prazo de conclusão da obra cada um por 180 (cento e oitenta) dias, justificando o porquê da demora e se houve a instauração de procedimento para sancionar a Contratada por descumprimento no prazo contratual para encerramento;

(v) informe, de forma clara e justificada, o que levou à celebração de 02 (dois) Termos Aditivos aumentando o valor inicial do Contrato;

(vi) informe o percentual até hoje concluído da obra prevista no Contrato assim como todos os relatórios e medições feitas;

(vii) informe o valor empenhado bem como todos os valores pagos à empresa Contratada;

(viii) informe qual foi a justificativa da empresa para que houvesse a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo e de reajuste contratual;

(ix) informe se o reajuste contratual do Termo Aditivo nº 04 se deu tendo por base os valores da EMOP do ano de 2022 ou do ano de 2021;

(x) informe qual o prazo real previsto para o término da obra, apresentando os Pareceres Jurídicos e do Controle Interno que eventualmente tenham embasado e autorizado a celebração dos Termos Aditivos;

(xi) encaminhe cópia integral de todos os Processos Administrativos relacionados ao Contrato 094/2020 e seus Termos Aditivos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência ao número de pessoas que se acidentaram de alguma forma por conta do uso indevido por terceiros de linhas com cerol ou das chamadas "linhas chilenas", tenham sido acidentes fatais ou não.

O fundamento do presente pedido se dá diante do legítimo exercício de controle realizado pelos membros do Poder Legislativo com base no art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis a fim de trazer transparência acerca do tema para a população em geral.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL
Rio das Ostras

22 2771-2351
ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº
ÂNCORA

Serviços disponíveis:
ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO
E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Documentos necessários:
- Carteira de Identidade
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS



NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS

A PARTIR DAS 8H

- Âncora
- Atlântico
- Cantagalo
- Cláudio Ribeiro
- Jardim Mariléa
- Mariléa Chácara
- Novo Horizonte
- Porto Seguro
- Rocha Leão
- Village Rio dos Ostras

TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

A PARTIR DAS 8H

- Alphaville
- Cantinho do Mar
- Cidade Beiramar
- Cidade Praiana
- Extensão Serramar
- Extensão do Bosque
(até a R. Rio Grande do Norte)
- Jardim Campomar
- Jardim Miramar
- Jardim Patrícia
- Mar do Norte
- Maria Turry
- Palmital
- Recanto
- Serramar
- ZEN

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS

A PARTIR DAS 18H

- Boca da Barra
- Bosque Beira Rio
- Bosque da Areia
- Bosque da Praia
- Centro
- Colinas
- Costazul
- Enseada das Gaivotas
- Floresta
- Jardim Bela Vista
- Mar y Logo
- Nova Esperança
- Ouro Verde
- Praia Mar
- Recreio
- Reduto do Paz
- Terra Firme
- Verdes Mares

TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

A PARTIR DAS 18H

- Balneário Remanso
- Camping do Bosque
- Casa Grande
- Extensão do Bosque
(a partir da R. Rio Grande do Norte)
- Extensão Novorio
das Ostras
- Novorio das Ostras
- Operário
- Peroba
- Parque São Jorge (Ilha)
- Liberdade
- Nova Cidade
- Parque Zobulão
- São Cristóvão
- Village Sol e Mar
- Gelson Apicelo
- Santa Helena

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO, PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO: **(22) 99223-3392** 



**VERIFIQUE SE
O SEU LIXO ESTÁ
BEM EMBALADO
E RESPEITE OS
DIAS E HORÁRIOS
DE COLETA**

